



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 495/2026 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 22 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do artigo 5º e o artigo 6º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o término do mandato dos (as) conselheiros (as) do Conselho Superior do IF Baiano em 18/06/2026;
- que o Conselho Superior é o órgão máximo de deliberação do IF Baiano e o Processo Eleitoral dos novos membros do CONSUP para o biênio 2026-2030 demanda uma série de ações como a divulgação, apresentação dos (das) candidatos (os), votação, apuração de votos, etc., envolvendo toda a comunidade acadêmica, além de segmentos da sociedade civil, egressos e MEC;
- o Estatuto do IF Baiano ([Resolução nº 113.2021 -OS-CONSUP/IF Baiano](#)), o Regimento Interno do CONSUP ([Resolução nº nº 118.2021 -OS-CONSUP/IF Baiano](#)) e o Regulamento Eleitoral ([Resolução nº 115.2021 - OS-CONSUP/IF Baiano](#));
- o § 5º, da [Resolução nº 118.2021 - OS-CONSUP/IF Baiano](#) - "*Sob nenhuma hipótese o IF Baiano poderá ficar sem o Conselho Superior, podendo o(a) responsável máximo(a) responder por descumprimento legal*";
- o § 6º, da [Resolução nº 118.2021 -OS-CONSUP/IF Baiano](#) - "*Caberá ao Conselho Superior a deliberação sobre outras questões submetidas à sua apreciação, respeitadas as devidas competências*";
- o PARECER nº 0246/2026/PFIFBAIANO/PGF/AGU, de 22 de maio de 2026;
- as deliberações do Conselho Superior na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19/06/2026 até 09/08/2026, o mandato dos(as) atuais Conselheiros(as) do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), eleitos(as) para o biênio 2024-2026.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela [Portaria nº 13/2026 – OS-CONSUP/IFBAIANO](#) encerra-se em 09/08/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodney Alves Barbosa, REITOR(A) - SUBSTITUTOC01 - RET**, em 22/05/2026 14:56:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 854161
Verificador: bb7c387111
Código de
Autenticação:

